



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 455 - Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 143/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 13 de dezembro de 2022 passa a ser até 12 de janeiro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 13/12/2022.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS
Auxiliar de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099/2022

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MARCELEI DE MELLO GONÇALVES

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 13 de dezembro de 2022 passa a ser até 26 de junho de 2023.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 13/12/2022.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MARCELEI DE MELLO GONÇALVES
Auxiliar de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 100/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 170/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: GISELE DIAS SAMPAIO

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 13 de dezembro de 2022 passa a ser até 26 de junho de 2023.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 13/12/2022.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GISELE DIAS SAMPAIO
Auxiliar de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 058/2022.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 170/22 celebrado em 01 de agosto de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. GISELE DIAS SAMAPIO.**

DATA DA RESCISÃO: 04/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 170/2022.

Ribas do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 020/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Marceli de Mello Gonçalves, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 27 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 013/2023

“Altera percentual de representação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Altera o percentual de representação do servidor Bruno Alves dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, para 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 014/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Letícia Aparecida Gomes dos Santos, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 015/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, do cargo de **Coordenadora de Prestação de Contas**, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAS – 150, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 02 de janeiro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 016/2023

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 142/2021 que atribuiu à **Senhora Suelen Machado de Oliveira Função Gratificada (FG)**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 017/2023

Nomeia Coordenador de Prestação de Contas.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Suelen Machado de Oliveira**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Prestação de Contas**, lotada na Secretaria de Educação, DAS-150, com representação de 55% (cinquenta e cinco por cento), com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove e dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 018/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir à servidora **Michely Caroline Antunes da Fonseca**, a **Função Gratificada** com representação de 90% (noventa por cento), lotada na Secretaria de Administração e Governo, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 019/2023

Dispõe sobre cedência de servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder a Servidora **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula funcional nº 81-1, lotada na Secretaria de Educação, sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Departamento de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2022

PREGÃO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 008/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA EMPRESA R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei 8666/93 c/c art. 48, §6º da Lei 101/2000 e Decreto nº 10.540/2020.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão da Câmara Municipal como órgão usuário do sistema de gerenciamento público SIAFIC, com o consequente aumento do quantitativo de serviços previstos no contrato, dentro do limite disposto no §1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.962,67 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos 47 (quarenta e sete) dias de vigência remanescentes.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Setor	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	2181 Atividades Administrativas
Função Programática	4.122.002 Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33903900 Locação de Softwares
Ficha	247

DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo será publicado no Diário oficial do Município / MS – DIRIBAS, criado pela Lei Municipal n.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, Secretaria Mun. de Finanças; MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretario Mun. de Administração e Governo; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretario Mun. de Educação; MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretario Mun. de Saúde; JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretaria Mun. de Assistência Social; LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal e RODRIGO BRITO DE MORAES, Representante legal.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

PROCESSO Nº 159/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de livros do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Material de Apoio Pedagógico (Letrix), Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, Avaliação Externa de Aprendizagem (hábile), Sistema de Monitoramento Educacional em Atendimento à Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 868.859,26 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS conforme abaixo especificado, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Centro de Custo	501 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	020501 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
Categoria Econ.	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de distribuição gratuita
Ficha	93
Fonte de Recurso	1-01

Funcional	12.365.0011.2101.0000 – Rede Municipal de Creches
Categoria Econ.	3.3.90.32.99 – Outros Materiais de distribuição gratuita
Ficha	520
Fonte de Recurso	1-01

DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2023.

ASSINAM: **NIZAELO FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Mun. de Educação e **RODRIGO DE SOUZA OSTI**, Representante Legal.

CELINA DE MOURA

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 109/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de máquina Pá Carregadeira**, de primeiro uso, 0 km (zero quilômetro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo – MS, em atendimento ao convênio 902329/2020, processo 21000.043647/2020-58, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	0212 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	20.605.0005.2033.0000 – Fomentar a Agricultura
Catec. Econ.	44.90.52.48 – Veículos Diversos
Ficha	182
Fonte de Recurso	0.1.23

DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e MARIA INÊS REIS DE LACERDA, Representante Legal.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Caminhão Pipa**, de primeiro uso, 0 km (zero quilômetro), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo – MS, em atendimento ao convênio 902329/2020, processo 21000.043647/2020-58, entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

Centro de Custo	0212 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	021201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Funcional	20.605.0005.2033.0000 – Fomentar a Agricultura
Catec. Econ.	44.90.52.48 – Veículos Diversos
Ficha	182
Fonte de Recurso	0.1.23

DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

Ribas do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e JAIR BALDUINO DE SOUZA, Representante Legal.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas (citadas) abaixo para que no prazo de (03) três dia úteis, compareça no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para dar continuidade no processo de classificação a qual foi pré-selecionada no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias uteis acarretará na desclassificação:

NOME	CPF	CONJUGUE	CPF
Aline Alves Correa de Souza	065.856.281-95	Odair Avelino de Souza	037.620.351-05
Ana Cristina Pereira da Silva	060.533.731-41	-	

ESTER PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de **cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n.º 8.078/1990, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **25 de janeiro de 2023, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Sandra Santos e Silva para exercer o cargo de Secretária-Geral – DSCM/SG-100, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Rodrigo Calixto Evangelista para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos – DSCM/A-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 3º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Stepherson Willan Ferreira Nunes para exercer o cargo de Diretor de Licitação – DSCM/L-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 4º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Graziela Oliveira Fernandes para exercer o cargo de Assessora Especial da Presidência – ASEP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 5º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Euclides Lauriano Medeiros Neto, que exerce o cargo de Assessor Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 6º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Vânia Clemilda Barbosa Lima, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 02 de janeiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 02 de janeiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	3.504.671,71
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	4.238,05
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	12.731.557,93
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.343.311,73
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	899.660,84
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	975.462,61
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	32,23
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	3.916.159,22
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	3.176.995,79
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.581.499,19
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.173.254,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.283.691,90
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.905.946,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	90.944,12
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	190.801,87
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	727.117,71
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	211,06
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.948.944,81
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.006.184,36
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	31.224.111,04
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	935.599,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.486,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.143.359,35

B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	1.671,38
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	940.516,25
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	73.393,60
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	540.815,86
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	29.662,57
TOTAL		79.414.203,39

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	586.716,52
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	517,99
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	32.166,13
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	21,54
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,64
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	102.041,88
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	294.614,45
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.118,50
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,00
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.200,46
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.585,78
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	380,48
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.324,19
TOTAL		1.031.707,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	189.603,13
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.753.424,66
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,03
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.990,25
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	181,56
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	49,93
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	132,95
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.675,03
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	69,97
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	208,21
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.510.776,20
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,61
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	3.225.752,77
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	57.324,93
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	46.613,73
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	197.415,91
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.034.226,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	46.060,32
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	58.217,66
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	135.383,49
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	58.284,80
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	39.086,88
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	59.573,95
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	12.649,01
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	35.853,78
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	41.571,20
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	52.416,63
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	197.892,27
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		736.989,99

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		990.359,80
-----------------------	--	------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		17.620,47
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		443.047,09
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		37.353,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		796.873,14
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		130.706,96
TOTAL		2.415.960,58

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

Escala de Plantões 24h Janeiro 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JANEIRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO
2	SEGUNDA-FEIRA
3	TERÇA-FEIRA
4	QUARTA-FEIRA
5	QUINTA-FEIRA
6	SEXTA-FEIRA
7	SÁBADO
8	DOMINGO
9	SEGUNDA-FEIRA
10	TERÇA-FEIRA
11	QUARTA-FEIRA
12	QUINTA-FEIRA
13	SEXTA-FEIRA
14	SÁBADO
15	DOMINGO
16	SEGUNDA-FEIRA
17	TERÇA-FEIRA
18	QUARTA-FEIRA
19	QUINTA-FEIRA
20	SEXTA-FEIRA
21	SÁBADO
22	DOMINGO
23	SEGUNDA-FEIRA
24	TERÇA-FEIRA
25	QUARTA-FEIRA
26	QUINTA-FEIRA
27	SEXTA-FEIRA
28	SÁBADO
29	DOMINGO
30	SEGUNDA-FEIRA
31	TERÇA-FEIRA

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO